



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

LEI Nº1. 380 DE 08 DE JUNHO DE 2016.

*Dispõe sobre denominação de Rua que indica,
e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Lagamar, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua "**FERNANDO CARLOS DOS REIS**", a Rua 01, Bairro Brasil, desta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagamar, 08 de Junho de 2016.


José Alves Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO

NO MURAL DO SAGUÃO DA PREFEITURA NO DIA 08

REGISTRADO NO LIVRO Nº 01 AS FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR 08/06/16


ASSESSORIA DO GABINETE